



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO
PARAÍSO-MG
CNPJ 23.781.024/001-20

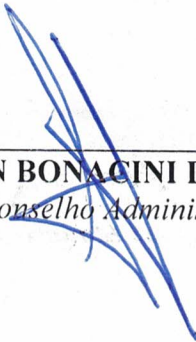
ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 043/2016

Concede Pensão por Morte ao Beneficiário

Wellington Bonacini de Carvalho – Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso - INPAR, no uso de suas atribuições legais, artigo 19, § 1º, da Lei Municipal nº 3.005, datada de 11/04/2003, resolve conceder ao **MORACY SILENCIATO**, brasileiro, viúvo, portador do C.I. RG MG 19.996.273 SSP/SP, CPF 458.073.536-68, cônjuge, beneficiário dependente da segurada funcionária pública municipal inativa **MARIA HELENA DE OLIVEIRA SILENCIATO**, portadora do C.I. 3.013.908 SSP-MG, CPF 444.548.726-00, cargo efetiva de Professor, da Lei Municipal nº. 2.987/2002, falecida em 06/05/2016, o benefício de pensão por morte previsto no art. 34 da Lei Municipal nº 3.005 de 11/04/2003, com redação dada pelo art. 34, I da Lei Municipal nº 3.140/04, c/c art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela EC nº. 41/2003, e considerando o disposto no art. 2º, II, da Lei 10.887, de 18/06/2004, percentual de 100% (cem por cento) do valor da remuneração da servidora falecida, a partir de 30/05/2016.

São Sebastião do Paraíso, MG, 30 de maio de 2016.



WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

(Publicado nesta data no quadro de avisos do hall de entrada do INPAR)

Avenida Ângelo Calafiori, nº 1005 - Bairro Mocoquinha - CEP: 37.950-000 São Sebastião do
Paraíso/MG

Fone/fax: (35) 3558-4816 - CNPJ: 23.781.024/0001-20

e-mail: inparinpar@iq.com.br - site: www.inparssp.org.br